



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújios (MG) – Cep: 35.603-000.  
Telefone: (037) 3288-3000.

---

### LEI MUNICIPAL Nº. 1.016 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

*Altera a Lei Municipal nº. 1.002/13, aumentando o número de vagas para estagiários remunerados, mediante Bolsa Complementação, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, Minas Gerais, pelo seu secretário, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º, artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, § 2º, artigo 240 do Regimento Interno, resolve promulgar a presente lei:

Art. 1º A Lei nº. 1.002 de 20 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

*“Art.1º Ficam criadas 20 (vinte) vagas, no âmbito da Administração Pública Municipal, de estágio remunerado para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, mediante Termo de Compromisso, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino a que se vincula o aluno.*

*Parágrafo único. Para concorrer às vagas deste artigo, o estudante deverá comprovar que reside no município de Araújios, há, no mínimo, um ano.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Araújios/MG, 01 de agosto de 2013.

Liliano Rodrigues da Silva  
Secretário